

**SCALQUETTE**, Rodrigo Arnoni. *Estado e Religião: a interferência da crença religiosa nas decisões político-legislativas sob uma perspectiva histórico-filosófica*. Tese de Doutorado em Direito. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo: São Paulo, 2012.

**Resumo:** O Estado brasileiro é laico. A Constituição Federal de 1988 consagrou esta assertiva, ao não adotar nenhuma religião como oficial. Há, contudo, referência a DEUS logo no preâmbulo da nossa constituição. Embora não haja adoção de uma religião oficial e o texto constitucional garanta a liberdade de crença religiosa, questiona-se a existência da influência religiosa nas decisões político-legislativas do Estado. Observando-se a evolução do Estado e das principais religiões ao longo dos séculos, constatamos que Estado e Religião sempre estiveram lado a lado ou, por vezes, representados em um só corpo. Depois de revoluções, guerras e modificações na relação Estado- Religião, ainda hoje temos Estados chamados de Confessionais, em que se adota uma religião oficial, ao lado dos chamados Estados Laicos, garantidores do Direito dos Diversos. A reflexão histórico-filosófica leva à ponderação de que a neutralidade não significa aversão, tampouco indiferença a princípios e valores éticos fundamentais, arregimentados, notadamente, pela herança cristã, de considerável importância para a vida social, fundamentando leis e políticas públicas de diferentes Estados. O objetivo da presente tese é o de apresentar uma ponderação sobre a laicidade do Estado Brasileiro, demonstrando a influência da crença religiosa na esfera político-legislativa sob uma perspectiva histórico-filosófica.